

TERMO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001.12/2021CP

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.

O Município de Itapipoca, em nome da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública Internacional, do **tipo Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da Comissão Especial de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **10h:00mim do dia 01 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CEL DO PROGRAMA: Comissão Especial de Licitação, Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela abertura das licitações do Programa e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT: Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas.

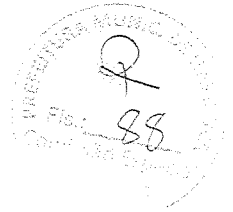
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP: criada, através do Decreto do Gabinete do Prefeito, e nomeada através de Portaria, responsável por acompanhar os processos licitatórios;

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina;

PMC: Prefeitura Municipal de Itapipoca;

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;



EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo técnica e preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, devidamente especificado no **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA;

ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO E - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO F - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO H - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO J - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

ANEXO K - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência as Normas da ABNT.

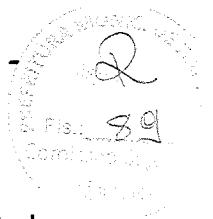
2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global estimado e recursos orçamentário de real **R\$: 17.671.449,59 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** com a seguinte dotação orçamentários conforme disposto no quadro abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
2301.15.122.0100.1.034	4.4.90.39.00	17.54.000.000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 17.671.449,59 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)		

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente



pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos abaixo relacionados, partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

3.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e/ou do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CEL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. As licitantes poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente por meio magnético na Comissão Especial de Licitação - CEL, ou pela internet no endereço <http://www.tce.ce.gov.br>. Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, e-mail, Pessoa de Contato.

3.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes à Comissão Especial de Licitação, passarão a ser parte integrante do edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos itens 3.6 e 3.7, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.9. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

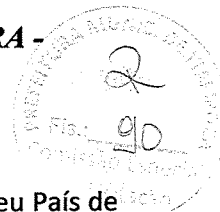
3.11. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, devendo ser protocolizada na Central Especial de Licitação do Município de Itapipoca.

3.12. Caberá a Central Especial de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados, ou publicá-lo no site www.tce.ce.gov.br.

3.13. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.14. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.15. No caso de empresas estrangeiras, estas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



3.15.1. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.15.2. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.16. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

3.16.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação disposto no subitem 2.1 do presente Edital.

3.16.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais:

a) Caução em dinheiro a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, através da conta **10.436 Ag 0748 Banco: Caixa Econômica**, cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado ao Núcleo Financeiro da Secretária de Finanças, que emitirá o respectivo recibo, este comprovante deverá compor e anexado junto a documentação de habilitação.

b) Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

c) Fiança bancária (ANEXO F - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA).

d) Seguro-garantia.

3.16.3. No caso de a GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA vir a vencer durante o processamento da licitação, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão do certame. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue pela Licitante, via original, na Comissão Especial de Licitação. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

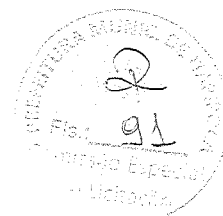
3.16.4. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do Contrato.

3.16.5. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues impressas, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001.12/2021-CP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001.12/2021-CP

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

4.1.3. ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001.12/2021-CP

ENVELOPE "C" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE/LICITANTE nas PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

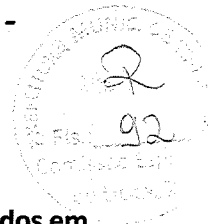
4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



- a) Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica realizada por Cartório digital, e em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a sessão por membros da comissão, aqueles que porventura venha necessitar de alguma autenticação, deverá se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência para possíveis autenticações, a fim de evitar tumultos.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade deste. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.
- f) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2 CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.

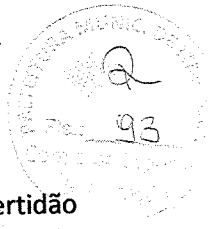
5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção emitida por órgão competente, ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o INSS;



b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

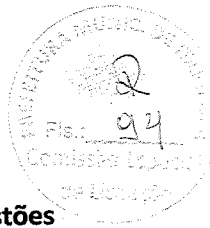
5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, da localidade da sede da LICITANTE.

5.2.3.2. A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: **a) Serviços de Supervisão e/ou**



Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras.

5.2.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: **a) Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras.**

5.2.3.3.1. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

5.2.3.3.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) No caso de o profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

5.2.3.3.2. A atestação acima poderá ser comprovada por mais de um profissional.

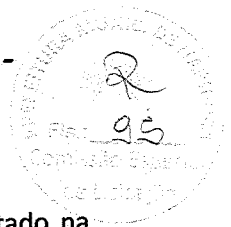
5.2.3.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.5. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em



que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: **deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

5.2.4.2- Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 5.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito).

5.2.4.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.2.4.4- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei.**

5.2.4.5- Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 5.2.4.1 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.2.4.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.2.4.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.2.4.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual um virgule vinte (>1,20)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ≥ 1,20
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

5.2.4.8.-JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:



- a) realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE PACOTI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.2.4.1.2. Para satisfação do disposto na alínea acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá sob pena de inabilitação, vir um **demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Comprovante de depósito de Garantia de Manutenção de Proposta de Preço, conforme previsto nos subitens 3.16 deste Edital.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. **Declaração** do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de **menores de 18 (dezoito)** anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza de acordo com o ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO K - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil apresentarão os documentos de habilitação, equivalentes aos exigidos neste EDITAL, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira de sua sede e traduzidos para Português por tradutor juramentado no BRASIL.



5.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

6.1. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO C, em 01 (via) via, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

6.1.1. A Proposta Técnica, do descritivo Conhecimento do Programa e Metodologia e Organização dos Trabalhos, deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou 1,5 linha, 3,5cm à esquerda e 2cm à direita, superior e inferior, incluir número de páginas no rodapé e incluir índice com número de página. As capas dos documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município e localidade, denominação do estudo e número do volume e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.

6.1.2. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 6.5, letras d) e e), sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

6.1.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

6.3. As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

6.4. A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

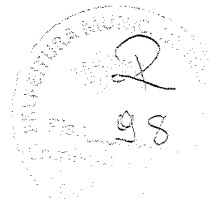
6.5. A licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica, constando de:

- a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da proponente;
- b) Experiência e capacidade técnico-operacional da Licitante/Proponente;

A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, na elaboração de projetos de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, compreendendo: a) **Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras.**

c) **Experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente.**

A licitante/Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, Equipe Técnica mínima composta por profissionais de nível superior, reconhecidos pelo CREA ou CAU ou entidade profissional competente, à(ao) qual o



profissional(is) seja(m) legalmente vinculado(s) em razão da natureza de suas atividade, detentores de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove: **a) Serviços de supervisão ou gerenciamento de obras de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.**

A experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente será avaliada atribuindo-se pontuação para os profissionais conforme a seguir relacionados.

- 01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até dois atestados certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo.
- 01 (um) Engenheiro Residente – Engenheiro Civil Pleno: profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar um atestado certificado pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura, e apresentar currículo.

Os técnicos da equipe que pontuarão, deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, serão considerados os técnicos elencados no item supracitado.

A Licitante deverá comprovar que os profissionais da equipe técnica que pontuará pertencem ao quadro permanente da empresa.

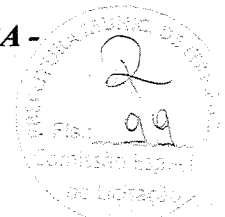
Entende-se para fins de comprovação deste Edital, que o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO pertence ao quadro permanente da Licitante/Proponente, os seguintes documentos comprobatórios:

- Certidão de registro da Licitante/Proponente junto ao CREA ou CAU correspondente, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da Licitante/Proponente.
- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica pontuável da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

Quanto as CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADOS emitido pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de documentos complementares para o efetivo compreensão dos serviços executados.

d) CONHECIMENTO DO PROGRAMA: MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) folhas papel A4).



A abordagem envolvendo os temas abaixo:

- a) Conhecimento da Supervisão Técnica, Ambiental e Social de Programas Multisetoriais Integrados;
- b) Conhecimento das principais características do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-Prodesa;
- c) Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do Prodesa;
- d) Conhecimento das principais ferramentas de controle para Supervisionar a Execução das Obras e Supervisionar as Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes do Programa.

e) METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) folhas papel A4).

Apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho idealizado para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, da descrição das atividades e a inter-relação entre elas, forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, destacando a intercessão com as demais ações do programa;
- c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento desta, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real.

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Prazo de execução dos serviços.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes destas, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

7.2.1. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



7.2.2. O licitante deverá observar as quantidades de horas técnicas previstas no orçamento de referência constante do Anexo B deste edital, não sendo permitida alteração destas quantidades.

7.2.3. Na Planilha Orçamentária deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

7.4. Os valores unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO B, são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

7.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato

7.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais.

8.1.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original destes.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

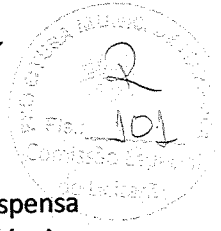
8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS E "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas e Comerciais das LICITANTES habilitadas.

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



8.1.7.1. Aberto os envelopes das Propostas Técnicas, estas serão rubricadas, a sessão será suspensa e as propostas encaminhadas para **Comissão Técnica**, para avaliação e emissão de parecer técnico e visado pelo representante do órgão da qual se origina esta licitação.

8.1.7.2. A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes no Capítulo 9, B deste edital.

8.1.7.3. Abertas as propostas técnicas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.1.8. Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES classificadas na fase técnica.

8.1.9. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas desclassificadas na fase de Proposta Técnica. Transcorrido o prazo de 60 dias após a publicação do resultado final da licitação e os envelopes não tenham sido resgatados, estes serão expurgado.

8.1.10. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO fará a classificação das Licitantes por valores propostos e procederá conforme determina a letra D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS item 9.22. - Nota classificatória final das licitantes e declarando o resultado de julgamento final, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

8.5. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.6. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.7. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da CEL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.10. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.11. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da Comissão Técnica de Julgamento e Comissão Especial de Licitação, nomeadas pelo Prefeito.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

9.3. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

9.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos observados, basicamente.

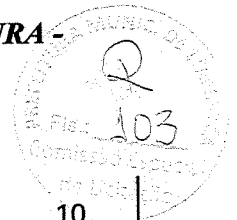
9.3.1.1 Experiência e Capacidade Técnico-Operacional do Licitante - Pontuação Máxima – 10 (dez) Pontos;

9.3.1.2 Experiência da Equipe Técnica mínima da Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto - Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos;

9.3.1.2.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica, ambas serão desclassificadas;

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	Conhecimento do Programa	30
a)	Conhecimento da Supervisão Técnica, Ambiental e Social de Programas Multisetoriais Integrados;	10
b)	Conhecimento das principais características do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-Prodesa;	10
c)	Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do Prodesa;	05
d)	Conhecimento das principais ferramentas de controle para Supervisionar a Execução das Obras e Supervisionar as Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes do Programa.	05
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	10



b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, destacando a intercessão com as demais ações do programa;	10
c)	Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	10
3.	Equipe Chave	30
a)	01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior, com no mínimo 10 anos de formado devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até 2 atestado certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo – 10 pontos por atestado.	20
b)	01 (um) Engenheiro Civil Pleno: profissional de nível superior, com no mínimo 5 anos de formado, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar um atestado certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura e apresentar currículo – 10 pontos por atestado.	10
4.	Experiência Anterior da Empresa	10
a)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras – 5 pontos por atestado.	10
TOTAL		100

9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Chave (NT3) e Experiência Anterior da Empresa (NT4) segundo a fórmula abaixo:

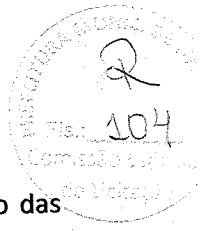
$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

9.6. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos, folhas papel A4.

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme na tabela do item 9.4, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder e abrangerá os seguintes tópicos:

- a) Conhecimento da Supervisão Técnica, Ambiental e Social de Programas Multisetoriais Integrados;
- b) Conhecimento das principais características do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-Prodesa;
- c) Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do Prodesa;



d) Conhecimento das principais ferramentas de controle para Supervisionar a Execução das Obras e Supervisionar as Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes do Programa.

Critérios de pontuação

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Técnica de Julgamento no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital, nos moldes pretendidos nesta licitação.

Realizada a análise das licitantes a Comissão Técnica de Julgamento classificará as empresas em uma das categorias descritas abaixo (Insuficiente, Ruim, Regular, Bom e Excelente):

- **Insuficiente:**

Nota Parcial variando de "0,0" (zero, virgula zero) a "1,9" (um virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

- i. não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas;
- ii. apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou
- iii. apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

- **Ruim:**

Nota Parcial variando de "2,0" (dois virgula zero) a "3,9" (três virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:
Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

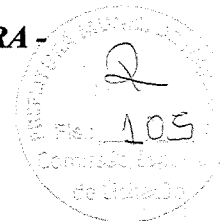
- **Regular:**

Nota Parcial variando de "4,0" (quatro virgula zero) a "5,9" (cinco virgula nove) pontos;
Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

- **Bom:**

Nota Parcial variando de "6,0" (seis virgula zero) a "7,9" (sete virgula nove) pontos;
nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

- **EXCELENTE:**



Nota Parcial variando de “8,0” (oito virgula zero) a 10,0” (dez virgula zero) pontos. nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

9.6.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos, folhas papel A4.

A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantado como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objeto da contratação. Deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto incluindo os recursos a serem utilizado, métodos de gestão que garanta a qualidade dos serviços; organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento do Técnico.

Deverá também ser abordado os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser pontos de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.

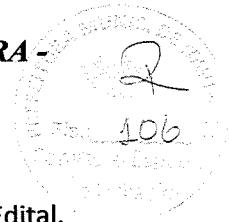
O plano de trabalho deverá ser decorrente do conhecimento do programa relacionado às obras listadas no **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA** e abrangerá os seguintes tópicos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, destacando a intercessão com as demais ações do programa;
- c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Especial de Licitação no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

Realizada a análise das licitantes a Comissão Especial de Licitação classificará as empresas em uma das categorias descritas abaixo (Insuficiente, Ruim, Regular, Bom e Excelente):

- **Insuficiente:**
Nota Parcial variando de “0,0” (zero, virgula zero) a “1,9” (um virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:
 - i. não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas;
 - ii. apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou



iii. apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

- **Ruim:**

Nota Parcial variando de “2,0” (dois virgula zero) a “3,9” (três virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

- **Regular:**

Nota Parcial variando de “4,0” (quatro virgula zero) a “5,9” (cinco virgula nove) pontos;

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

- **Bom:**

Nota Parcial variando de “6,0” (seis virgula zero) a “7,9” (sete virgula nove) pontos;

nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

- **EXCELENTE:**

Nota Parcial variando de “8,0” (oito virgula zero) a 10,0” (dez virgula zero) pontos.

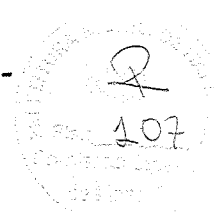
nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

9.6.3. Equipe Chave (30 pontos).

Para cada profissional da Equipe que pontuará indicado será avaliada a sua experiência através de apresentação de Atestado Técnico sendo pontuado conforme o quadro do item 9.4, e apresentar currículo.

9.6.4. Experiência da LICITANTE (10 pontos).

9.6.4.1. Contratos de serviços de consultoria, realizados pela LICITANTE, compreendendo:



Apresentar 02 (dois) Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para as atividades referentes à:

- Serviços Técnicos de Consultoria de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de Infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras. (Limitado a um atestado).

9.7. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

9.8. Serão consideradas também desclassificadas as "Propostas Técnicas" que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e Anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) no caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.10. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO, no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

9.11. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.

C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE "C"

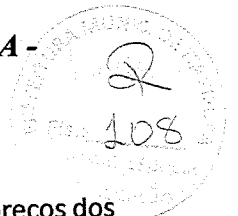
9.12. Decorrido o prazo recursal referente fase técnica, a CEL procederá ao julgamento das Propostas Comerciais.

9.13. Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.14. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.

9.15. Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos



ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.16. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.17. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.18. A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/ PROPONENTE classificado nas propostas técnica e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{mín}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{mín}}}$$

onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

P_{mín} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

VP = Proposta Comercial em análise.

- Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.
- No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços propostos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;
- Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes;
- Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

9.19. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.;
- Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, Lei das Licitações e suas alterações;
- Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou que os apresente em desacordo com o solicitado;
- Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.
- Apresentarem quantidades de horas técnicas e serviços superiores e/ou inferiores aos previstos no Orçamento de Referência constante do Anexo B este edital.

9.20. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do edital,



R
109

prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.21. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

9.22. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

9.23. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedora, a licitante que obtiver a maior nota classificatória final, observando limite de aproximação com duas casas decimais.

9.24. Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar nº123/2006, e alterações, ou seja, até 10%. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com a mesma se encontrava empatada.

9.25. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93.

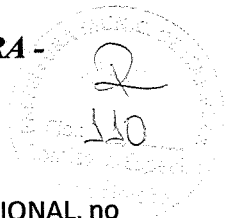
10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 1% (um por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais



- Títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária (ANEXO F – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO);
- c) Seguro-garantia.

- 10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expreso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.
- 10.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.
- 10.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.
- 10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada o CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. O contrato deverá ter vigência de 51 (cinquenta e um) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.
- 11.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado.
- 11.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 11.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39 constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- onde:

- 12.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I0 = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;



I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos legalmente.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços.

13.2. A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

13.3. Os pagamentos serão mensais correspondentes as entregas dos relatórios mensais, após aprovação destes, devidamente atestadas pelo setor competente.

13.4. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazenda Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças dos valores efetivamente retidos.

13.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada para execução dos serviços;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A do Edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

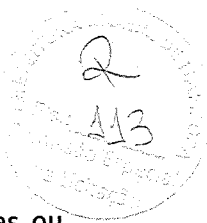
16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela SEINFRA para esse fim.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir o cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;



- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- j) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- k) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- l)

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.
- 17.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.
- 17.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.
- 17.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

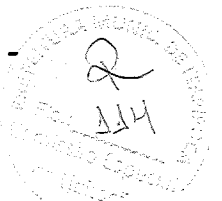
18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 18.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.
- 18.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.
- 18.3. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.
- 18.4. À CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que



comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA ou CAU.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso a LICITANTE/PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

20.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

20.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

20.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e,
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

20.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

20.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

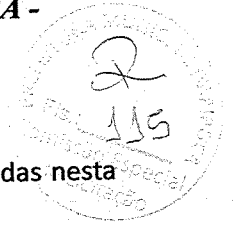
20.5. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

22.3. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PGM.

22.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da SEINFRA, através da CEL interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

22.5. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

22.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Especial de Licitação, no horário 8:00 as 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

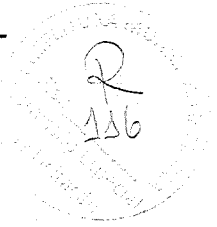
22.7. O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

22.8. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento das Licitações (CEL) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

Itapipoca/CE, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA





PROJETO BÁSICO

1 APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência se constitui o documento que orientará a contratação de empresa de consultoria na área de engenharia para a execução dos serviços técnicos especializados para **SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, financiado pelo Contrato de Empréstimo celebrado entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e a Prefeitura Municipal de Itapipoca através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA. Este objetiva orientar a SEINFRA na condução das ações necessárias para viabilizar com eficiência, a execução dos serviços de supervisão de obras, observadas as normas e especificações estabelecidas pela SEINFRA, e obedecendo aos projetos executivos, normas da ABNT e especificações técnicas da boa engenharia, sendo este ainda descritivo e não limitativo.

Todas as peças de trabalho executadas pela CONTRATADA, serão de propriedade da SEINFRA

2 OBJETIVO DA SUPERVISÃO

Este documento define a natureza, a abrangência, responsabilidades e atribuições dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras. Informar aos licitantes os objetivos e diretrizes gerais dos serviços que deverão ser executados. Quando da elaboração de suas propostas as licitantes devem adaptá-las para atender às particularidades dos trabalhos.

Os serviços a serem executados pela consultora compreendem a supervisão da execução das obras e supervisão das ações ambientais e sociais dos serviços de apoio no acompanhamento das ações de mitigação ambiental e social definidas nos licenciamentos das obras, apoio ao processo de desapropriações, caso tenha, obras de sistemas de macrodrenagem, obras de infraestrutura viária, urbanização, requalificação, sinalização, drenagem, equipamentos urbanos, obras civis complementares, obras de proteção ambiental e outros, conforme constam, nos projetos executivos de engenharia, dos quais compete aos proponentes tomarem conhecimento.

3 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Caracterização do PROGRAMA PRODESA

O Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE é um conjunto integrado de metas que visam valorizar os produtos turísticos das principais localidades do estado do Ceará e a população destas no intuito de:

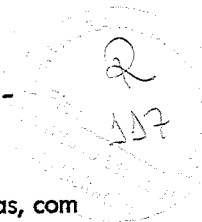
3.1 Objetivos e Metas do Programa

O Programa tem por objetivo o desenvolvimento econômico e socioambiental do Município de Itapipoca a partir das intervenções na infraestrutura de saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade, somadas as ações de recuperação e preservação ambiental garantindo uma melhor qualidade de vida à população de Itapipoca.

3.2 Objetivos Específicos e Componentes

O Programa tem como objetivos específicos os seguintes:

Garantir a ampliação do Sistema de Drenagem do Município, reduzindo o risco de inundação nos períodos de concentração de chuvas, proporcionando uma melhor cobertura da infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais;



Melhorar a mobilidade urbana da cidade com a ampliação do número de vias pavimentadas, com a requalificação de vias e dos acessos à cidade, de modo a oferecer melhores condições de deslocamentos para pessoas e veículos;

Melhorar os passeios, garantindo segurança e acessibilidade;

Reduzir o desequilíbrio social e a violência em comunidades vulneráveis com o favorecimento da prática esportiva a partir da implantação de mais equipamentos esportivos;

Melhorar as condições de habitabilidade da população localizada nas áreas de influência do Programa, com a implantação de áreas de lazer, a partir da requalificação das praças;

Proteger o patrimônio histórico com a requalificação dos prédios históricos de Itapipoca e fortalecimento do Centro Comercial; Melhorar a infraestrutura social do município a partir da requalificação da infraestrutura educacional e de saúde; - Fortalecer a Política Ambiental do Município e o Instituto do Meio Ambiente de Itapipoca.

Os componentes do projeto são:

C - COMPONENTE - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOAMBIENTAL

S - SUBCOMPONENTE - SANEAMENTO BÁSICO

P - Implantação de drenagem de água pluviais em bairros de Itapipoca

S - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

P - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Viária em Vias Urbanas de Itapipoca, Passeios, Ciclovias e Sinalização Horizontal e Vertical e Drenagem

P - Requalificação de Acessos às Entradas da Cidade, onde serão Executadas Obras de Requalificação e Duplicação das Principais Vias de Acesso à Cidade de Itapipoca.

P - Construção do Acesso à Praia de Pedrinhas no Distrito de Baleia

S - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

P - Implantação e Requalificação de Praças e Areninhas no município.

P - Construção e/ou requalificação de prédios públicos.

P - Requalificação do Horto do Cruzeiro e seus Acessos

S - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

P - Requalificar a infraestrutura das Escolas Municipais

P - Construção e requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS

P - Requalificar o Centro Social Urbano de Itapipoca.

S - MEIO AMBIENTE E GESTÃO AMBIENTAL

P - Urbanização e recuperação ambiental do Açude da Nação.

P - Implantação do Parque Linear Riacho das Almas

P - Fortalecimento da Gestão Ambiental do Município

C - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

P - Supervisão Técnica das Obras

P - Apoio ao Gerenciamento

P - Elaboração de Projetos de Engenharia e de estudos técnicos (atualização do plano diretor e do plano de mobilidade)

P - Auditoria Externa

C - OUTRAS DESPESAS

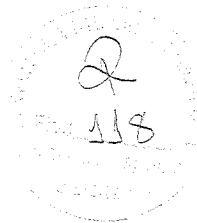
P - Gastos de Avaliação

P - Comissão de Financiamento

3.3 Localização Inicial

As intervenções para o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE serão concentradas na Cidade de Itapipoca, localizada no litoral oeste do Estado do Ceará, a 138 km de Fortaleza. Indiretamente, as intervenções beneficiarão os municípios do entorno, tendo em vista que Itapipoca é o principal destino da chamada mesorregião norte, alavancando o turismo da região.

3.4 Prazo de Execução do Programa



O prazo de desembolso do programa é de 5 (cinco) anos.

3.5 Custos e Financiamento

O programa será financiado no montante de U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) pela CAF – Banco de Desenvolvimento de Américas Latinas e U\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil dólares) disponibilizados pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

3.6 Mutuário, Garantidor e Organismo Executor

O mutuário do empréstimo da CAF é a Prefeitura Municipal de Itapipoca. O garantidor da operação de crédito internacional é a República Federativa do Brasil. O executor do Programa, perante a CAF, é a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

3.7 Gestão e Execução do Programa

A execução do Programa está centralizada na SEINFRA e no Gabinete do Prefeito através da UGP que tem a responsabilidade de planejamento, gestão administrativa e avaliação do PROGRAMA. Quanto à execução do Programa no nível operacional, a SEINFRA, como órgão executor, tem a responsabilidade fiduciária e acompanhamento técnico e avaliação do Programa.

3.8 Estrutura Organizacional para Execução do Programa

A Unidade de Gestão do Programa (UGP), é o organismo de ligação entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a CAF, além de outras organizações públicas participantes. À Unidade de Gestão do Programa (UGP), está vinculada ao Gabinete do Prefeito, que integra sua estrutura. A SEINFRA e UGP contam com o apoio de uma empresa consultoria, especializada na supervisão de obras.

3.9 Coordenação e Participação de Outras Entidades

Quanto à coordenação e participação de outras entidades, a SEINFRA é responsável pela contratação de estudos e projetos, quando for o caso, obras e a supervisão destas.

3.9.1 Para Projetos e Obras no Âmbito Municipal

O Municípios deverá: (i) ser os titulares dos terrenos onde se executarão as obras; (ii) colaborar na obtenção das autorizações, permissões e qualquer outro trâmite que os investimentos requirem; (iii) permitir à SEINFRA, empresas construtoras, auditores externos e a CAF o livre acesso às áreas de construção das obras, durante a execução do Programa; (iv) operar e manter adequadamente os ativos sob sua jurisdição, conforme as normas técnicas geralmente aceitas.

3.10 Descrição das obras a ser objeto desta Supervisão

As obras no âmbito do Programa que serão supervisionadas pela CONTRATADA se referem aos componentes Urbanização, Implantação e Ampliação de Saneamento Básico e da Infraestrutura e envolvem obras de drenagem, requalificação ambiental, urbanização, e requalificação de espaços públicos.

3.11 ESCOPO DA SUPERVISORA

O escopo dos serviços aqui referenciados compreende a supervisão das obras incluídas no PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA, e a avaliação dos respectivos projetos executivos, com a indicação de possíveis reformulações e complementações necessárias que deverão ser providenciadas, caso necessário, somente após avaliação e autorização da UGP e/ou da SEINFRA.

Constituem etapas dos serviços: (1) - Revisão dos Projetos Executivos das obras que integram o Programa, quando necessário e (2) Supervisão destas Obras, conforme definido adiante.

Subcomponente Saneamento Básico



2
119

- Implantação de drenagem de água pluviais em bairros de Itapipoca
- Subcomponente Mobilidade e Infraestrutura
- Implantação e recuperação de infraestrutura viária em vias urbanas de Itapipoca, com passeios, ciclovias e sinalização horizontal e vertical e micro drenagem.
- Requalificação de acessos às entradas da cidade, onde serão executadas obras de requalificação e duplicação das principais vias de acesso à cidade de Itapipoca.
- Construção do acesso a Praia de Pedrinhas no distrito de Baleia
- Subcomponente Requalificação dos Espaços Públicos
- Implantação e recuperação de Praças e Areninhas no município. Construção e/ou requalificação de prédios públicos.
- Requalificação do Horto do Cruzeiro e seus Acessos
- Implantação do Sistema de Videomonitoramento

Subcomponente Desenvolvimento Social e Fortalecimento da Cidadania

- Requalificar a infraestrutura das Escolas Municipais
- Construção e requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
- Requalificar o Centro Social Urbano – CSU de Itapipoca.
- Subcomponente Meio Ambiente e Gestão Ambiental
- Urbanização e recuperação ambiental do Açude da Nação.
- Implantação do Parque Linear Riacho das Almas

3.12 Revisão dos Projetos Executivos das Obras.

Etapa de planejamento para o acompanhamento da execução das obras. Nesta etapa, os serviços compreenderão a formação da análise da documentação básica e a análise do Plano de ataque entregue pela construtora em conformidade com o Projeto Executivo.

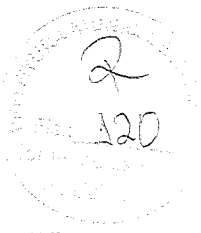
Caso demandado pela SEINFRA após esta análise a CONTRATADA poderá providenciar a revisão das possíveis incompatibilidades verificadas nos Projetos Executivos e complementares quando solicitado pela secretaria com o redimensionamento da equipe técnica. Os reajustes dos projetos cabem a empresa projetista no qual elaborou o projeto.

3.12.1 Documentação básica

A CONTRATADA deverá ter a posse de cópia de toda a documentação relacionada ao empreendimento a ser disponibilizada pela UGP e/ou SEINFRA, compreendendo:

- Contrato de Construção da Obra;
- Dados Básicos (Topográficos, geotécnicos etc.);
- Projetos Executivos e os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Situação Fundiária Correspondente;
- Alvarás, Aprovações, Licenças ambientais e os Pareceres Técnicos sobre as obras dos Órgãos Competentes;
- Normas de Procedimentos Operacionais dos projetos.

3.12.2 Análise dos Projetos Executivos



Esta análise permitirá à CONTRATADA identificar falhas ou omissões existentes, de modo a assegurar que as modificações ou complementações necessárias sejam sugeridas para a UGP e/ou SEINFRA para encaminhamento a empresa Projetista.

Pretende-se que parte das pendências possa ser identificada com antecedência, uma vez que algumas delas, devido à sua natureza, só ficarão suficientemente evidenciadas quando do início efetivo das obras.

Assim nesta análise deve ser verificado:

- A coerência entre as quantidades estipuladas em projeto e o orçamento;
- A compatibilidade entre atividades e materiais incluídos nas especificações e no orçamento;
- Se os serviços constantes do projeto foram discriminados de acordo com as especificações e se o quadro-resumo de quantitativos do contrato está coerente com o projeto;
- A existência de composição de preços para todos os itens de serviços constantes do quadro-resumo de quantitativo utilizado no contrato.

O resultado da análise realizada será enviado a UGP e/ou SEINFRA para deliberações, e estas encaminhar a empresa projetista para revisão do projeto ou caso não acate as observações da supervisora, faça a defesa do projeto.

A supervisora procederá a revisão de possíveis incompatibilidades verificadas, após demanda e autorização da SEINFRA, com a mobilização de profissionais necessários.

3.13 Supervisão das Obras do Programa

A supervisão das Obras se dará de forma sistemática, com a equipe da CONTRATADA exercendo um controle dos serviços executados pela EMPREITEIRA, permitindo a maior qualidade dos serviços e materiais.

Cabe a(s) EMPREITEIRA(s) a responsabilidade pelo controle geométrico e tecnológico dos serviços. À CONTRATADA é reservada a verificação dos ensaios e controles realizados pela(s) EMPREITEIRA(s), podendo a qualquer momento, solicitar a realização de novos ensaios para confirmação da qualidade dos trabalhos executados. Caso haja desvio nos resultados, deverá ser comunicado imediatamente e por escrito à UGP e/ou a SEINFRA, para que ela exija da(s) Empreiteira(s) a reconfeção dos serviços necessários para reconduzir a obra aos padrões de qualidade estabelecidos.

Os serviços de supervisão e controle de obras compreendem:

- Assessoramento da equipe de fiscalização na fiscalização técnica e aprovação dos serviços;
- Análise das planilhas de quantidades executadas e compatibilização com as especificações do projeto e normas de medição e pagamento;
- Acompanhamento da execução dos serviços em relação às especificações técnicas e projetos licitados;
- Apoio à equipe da UGP e da SEINFRA, no acompanhamento do Livro de Ocorrências ou Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por parte da UGP e/ou da SEINFRA. Uma via deste diário, devidamente rubricado pela equipe de fiscalização da SEINFRA, ficará em poder da SEINFRA após a conclusão de obras e serviços.



R
321

- Acompanhamento da execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro;
- Apoio à equipe da UGP e/ou da SEINFRA, na preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes, sempre quando solicitado;
- Acompanhamento da implantação das medidas mitigadoras;
- Acompanhamento das condições de segurança viária e dos usuários durante as obras, incluindo os desvios de tráfego que deve ser implantado pelo órgão responsável pelo Trânsito na PML;
- Avaliação técnica dos serviços de engenharia componentes do projeto;
- Acompanhamento das diversas etapas das obras verificando o cumprimento integral das soluções dos projetos de engenharia e encaminhando à Unidades de Gerenciamento do Programa-UGP e/ou a SEINFRA as incompatibilidades encontradas para que esta tome as providencias cabíveis;
- Elaboração de relatórios mensais das atividades da contratada e finais.

3.13.1 Estudos de Topografia

Competirá à CONTRATADA o acompanhamento dos trabalhos da(s) EMPREITEIRA(s) de forma sistemática dos serviços de aferição técnicas relativos aos Estudos Topográficos, constante, dentre outras, das seguintes atividades de verificação:

- Acompanhamento dos serviços topográficos das empreiteiras, com a conferência de locações das áreas construídas, localização de equipamentos de sistemas públicos existentes e posicionamento das obras;
- Conferência topográfica das notas de serviços;
- Conferência de tubulações com checagem de nível-declividade, quando necessário para dirimir dúvidas de projeto.

3.13.2 Estudos Geotécnicos

Competirá à CONTRATADA o acompanhamento dos trabalhos da(s) EMPREITEIRA(s) de forma sistemática dos serviços de aferição técnicas relativos aos Estudos Geotécnicos, constante, dentre outras, das seguintes atividades de verificação:

- Acompanhamento dos ensaios geotécnicos no campo /ou no laboratório e verificação dos materiais a serem utilizados na obra;
- Acompanhamento de ensaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra, inclusive os materiais provenientes de jazidas e de fabricantes, quando for o caso;
- Acompanhamento de sondagens executadas pela(s) EMPREITEIRA(s) para identificação de interferências;
- Relacionamento de todos os ensaios realizados pela(s) EMPREITEIRA(s) na obra e os controles efetuados, indicando a localização, resultados, controles estatísticos, indicando as respectivas medidas corretivas necessárias.

3.13.3 Obras de Saneamento

Competirá à CONTRATADA o acompanhamento dos trabalhos da(s) EMPREITEIRA(s) de forma sistemática dos serviços de aferição técnicas relativos as Obras de Saneamento, constante, dentre outras, das seguintes atividades de verificação:



2
122

Checkagem dos dados técnicos para verificação da locação das obras e demais etapas dos serviços topográficos;

- Acompanhamento sistêmico da execução das obras;
- Acompanhamento de sondagens executadas pela(s) EMPREITEIRA(s) para confirmação das fundações;
- Verificação da disposição das estruturas e exame de eventuais problemas, com indicação das soluções;
- Acompanhamento de recebimento dos principais materiais a serem aplicados na obra;
- Acompanhamento e verificação do corte, dobragem e colocação de ferragem e concretagem;
- Verificação do controle tecnológico feito pela(s) EMPREITEIRA(s) de concreto e aço, conforme indicações no projeto;
- Verificação dos aspectos de transporte, lançamento, vibração, cura, desforma, cimbramento e descimbramento das obras.

3.13.4 Supervisão e Controle Ambiental

A responsabilidade pela execução dos serviços dentro das recomendações de controle ambiental expressas nos estudos ambientais será da(s) EMPREITEIRA(s), cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços mitigadores dos impactos negativos provocados ao meio ambiente durante a execução das obras, os quais deverão ser compatíveis com as recomendações dos referidos estudos elaborados para licenciamento ambiental das obras, incluindo a interlocução com os órgãos ambientais e elaboração de relatórios e Pareceres quanto solicitados pela UGP e/ou SEINFRA.

3.13.5 Supervisão e Controle Social

A supervisão social pauta seu trabalho no Plano de Trabalho Técnico Social - PTTS, a fim de fazer cumpri-lo e garantir a orientação das ações do Programa segundo seus princípios. Cabe a CONTRATADA supervisionar a interação da obra com o seu entorno, abrangendo os sujeitos que ocupam os espaços e seus territórios. O trabalho deve acontecer em parceria com a Rede Socioassistencial das Prefeituras Municipais e com as empreiteiras responsáveis pelas obras. O trabalho consiste em supervisionar os Propagadores Sociais, profissionais por possuírem vínculo com a população, disponibilizados pelas Prefeituras e Empreiteiros, acolhendo e encaminhando as queixas proveniente da execução das obras para SEINFRA.

A CONTRATADA deverá observar as seguintes atividades divididas em funções de Controle das Obras e Acompanhamento das obras.

3.14 Controle das obras

Constará da realização de todas as tarefas necessárias para que a execução das obras se faça seguindo os projetos executivos das obras, as normas técnicas, instruções, especificações vigentes e complementares ou particulares que constem ou venham a constar do projeto por força das adequações efetivamente aprovadas pela UGP e/ou SEINFRA. Constituem funções do Controle:

- Verificar quanto ao cumprimento geral das condições contratuais pela(s) EMPREITEIRA(s) e comunicar a SEINFRA as irregularidades que ocorram;
- Informar a SEINFRA da necessidade de realizar gestões junto às Prefeituras e entidades responsáveis por equipamentos de serviços públicos que possam interferir na execução regular das obras;



R
123

- Controlar o avanço da obra desde o início da obra até a sua conclusão, incluídos o controle físico e o financeiro;
- Controlar o cumprimento, por parte da(s) EMPREITEIRA(s), das normas de segurança da obra, tanto no tráfego como do pessoal que estiver executando os serviços;
- Exigir a adoção das providências referentes à segurança do trabalho, inclusive as que se referem ao trânsito, também deverão merecer atenção especial, possibilitando assim que as recomendações contidas no projeto e suas adequações sejam integralmente atendidas;
- Exigir que os serviços da(s) EMPREITEIRA(s) sejam executados com a necessária segurança e com sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, reportando-se de modo sistemático à UGP e/ou SEINFRA quanto às condições e adequação da sinalização e demais medidas de segurança. Certificar-se que a sinalização esteja de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Normas da ABNT, encaminhando para aprovação previa pela UGP e/ou SEINFRA os projetos de sinalização apresentados pela(s) EMPREITEIRA(s) horizontal e vertical, devidamente adaptados às condições locais de cada frente. Acompanhar a instalação da sinalização, certificando-se que o mesmo está de acordo com o projeto aprovado.
- Anotação dos fatos considerados relevantes, no Livro de Ocorrências ou Diário de Obra mantida pela(s) EMPREITEIRA(s).

3.15 Acompanhamento das Obras

O acompanhamento das obras compreende uma série de atividades a serem realizadas pela Consultora, conforme a seguir exposto:

- Acompanhamento dos ensaios realizados pela(s) EMPREITEIRA(s) que se fizerem necessários durante a execução das obras, tanto no que se refere a serviços quanto no que diz respeito a materiais, instalações e equipamentos. Serão expedidas comunicações à UGP - SEINFRA, a respeito de serviços executados em desacordo com o projeto e que não tenham sido aprovados pela CONTRATADA. Nessas circunstâncias, a UGP suspenderá todas as fases construtivas dependentes dos serviços recusados, até que se promova a correção necessária para adequá-los ao projeto;
- Revisar e verificar no campo os aspectos críticos do projeto e da respectiva revisão, dos estudos de solos, condições dos terrenos de fundações e disponibilidade de jazidas, quando necessário, encaminhando a UGP e/ou SEINFRA para que seja dado encaminhamento à empresa projetista para verificação e correção se for o caso;
- Efetuar o acompanhamento e inspeção das obras, através de uma supervisão contínua, garantindo que os trabalhos se realizem estritamente dentro dos projetos, especificações técnicas, recomendações ambientais, de acordo com as normas da ABNT e boas práticas da engenharia.
- Acompanhamento do cronograma de construção;
- Acompanhamento da evolução dos quantitativos durante a execução da obra, de modo a prever a necessidade de aditivos aos valores e prazos contratados, preparando justificativas e fornecendo subsídios técnicos que permitam à SEINFRA a elaboração de Termos Aditivos;
- Emitir parecer técnicos de obra conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de



2
124

novos serviços, tendo em vista os respectivos reflexos nos custos e prazos contratuais das obras, sempre quando solicitado pela SEINFRA;

- Verificação de medições mensais dos serviços executados pela(s) EMPREITEIRA(s) em conjunto com a SEINFRA, com a análise da respectiva memória de cálculo apresentado pela(s) EMPREITEIRA(s) até o último dia de cada mês, ou ainda outro prazo determinado pela secretaria.;
- Elaboração do Relatório Final da Obra informando seu histórico e antecedentes desde a fase de projeto e todos os eventos técnicos relevantes ocorridos, assim como fornecer indicações sobre alterações ocorridas e seus motivos e recomendações para os serviços de conservação.

4 RELATÓRIOS E PRODUTOS

4.1 Relatório Mensal de Atividades

Este relatório será elaborado a cada 30 (trinta) dias, compostos pelos RMO, RSSO e RMAAS e enviado pra UGP e a SEINFRA, com a finalidade de manter a UGP e SEINFRA informada a respeito do andamento das diversas fases da execução das obras, destacando os fatores de influência sobre o desenvolvimento das obras e as consequências que poderão advir no futuro, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias. Descreverá, portanto, as atividades da CONTRATADA e da(s) EMPREITEIRA(s) no período, acumulando as etapas anteriores, indicando eventuais dificuldades surgidas, resultados dos controles realizados e um sumário das principais ocorrências. Anexo ao relatório, faz-se obrigatório exibir um gráfico de acompanhamento das obras, em que constarão os cronogramas físico-financeiros, previsto e executado, com comentários técnicos sobre o andamento dos serviços, inclusive quantitativos previstos e realizados, antecipando a necessidade de aditivos de preço ou de prazo ao Contrato. Será apresentado em uma via, formato A4 e em meio digital e a UGP aprovará o modelo do relatório, com definição do seu conteúdo.

4.2 Relatório Mensal de supervisão das Obras – RMO

Relatório Mensal de Supervisão das Obras, contendo no mínimo as seguintes informações e será apresentado de forma impressa em formato A4 e uma via em meio magnético, contendo as seguintes informações:

- a) A qualidade dos serviços executados no período de acordo com as normas técnicas;
- b) A efetividade do Plano de trabalho aprovado pela SEINFRA;
- c) O desempenho quanto ao cronograma físico-financeiro;
- d) A segurança ocupacional na obra;
- e) Eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito das obras;
- f) Relatório fotográfico, contendo os serviços relevantes executados no período;
- h) Informações financeiros e administrativos sobre o andamento da obra supervisionada.

4.3 Relatório de Saúde e Segurança Ocupacional – RSSO

Relatório Mensal de Saúde e Segurança Ocupacional, contendo no mínimo as seguintes informações e será apresentado de forma impressa em formato A4 e uma via em meio magnético, contendo as seguintes informações:

- a) Relatório informativo contendo as questões de saúde e segurança ocupacional das obras.

4.4 Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental e Social – RMAAS

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental e Social, contendo no mínimo as seguintes informações e será apresentado de forma impressa em formato A4 e uma via em meio magnético, contendo as seguintes informações:

- a) Relatório informativo contendo as questões ambientais e sociais de cada obra;

10



2
125

b) Contendo informes de irregularidades ambientais e sociais, inconformidade e/ou pendências ambientais existentes ou a serem resolvidas, com possíveis soluções a serem adotadas.

4.5 Relatório Final de Supervisão para cada Obra do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca

Ao final de cada obra executada, a CONTRATADA elaborará o respectivo Relatório Final de Supervisão da Obra, que compreenderá uma consolidação dos relatórios de andamento elaborados mensalmente, abrangendo os serviços executados até a Medição Final. Conterá os mesmos elementos já referenciados na descrição do relatório de Andamento, concernentes ao período de execução da obra. Conterá, ainda, considerações gerais sobre a obra concluída. O Relatório será apresentado em uma via, formato A4 e em meio digital, 60 (sessenta) dias após a apresentação da Medição Final da(s) EMPREITEIRA(S) e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6 Revisão dos desenhos de “como Construído” (“As Built”)

O Relatório Final de cada obra deverá ser acompanhado do cadastro de desenhos de como construído (“AS BUILT”) entregue pela CONSTRUTORA para a UGP e SEINFRA e analisado pela Supervisora. O cadastro “de desenhos de como construído” consiste na apresentação do projeto na sua versão final, exatamente como foi executado em campo. Compreende o registro descritivo e a representação gráfica por meio dos desenhos pertinentes, dos itens de serviço que tenham sofrido qualquer alteração em relação ao previsto no projeto, durante o período de construção.

Faz-se obrigatório abordar as alterações introduzidas no projeto original, de forma pormenorizada e acompanhada dos desenhos, citando-se, entre outras que possam surgir, as seguintes:

- Documentação relativa ao material topográfico gerado pela(s) EMPREITEIRA(S) e disponibilizado pela secretaria utilizado para execução, acompanhamento e mensuração utilizados na construção;
- Documentação do material resultante do controle tecnológico gerado pela(s) EMPREITEIRA(S) e disponibilizado pela secretaria utilizado na avaliação da qualidade dos materiais e serviços;
- Documentação de todo o material resultante de alterações e complementações de projeto gerados pela projetista, utilizados na construção;
- Documentação de toda ocorrência de não conformidade, corrigida ou não, em materiais e serviços, identificada no decorrer da construção, bem como a data e os locais onde estas ocorreram;
- Documentação relativa ao cumprimento da Legislação Ambiental aplicável à obra.

Todo esse material deverá ser consolidado em documento único, contendo na apresentação as conclusões fundamentadas que a CONTRATADA julgue convenientes para justificar o recebimento ou não da obra pela UGP.

Os desenhos de “Como Construído” deverão ser apresentados pela Construtora, e entregues a SEINFRA, em formato A1, da ABNT, com margens e carimbos a serem fornecidos pela UGP, apresentados em papel sulfite, em 1 (uma) cópia assinada e uma cópia em meio magnético (CD) no formato DWG, PDF, PLT, com arquivos padrão AutoCad.

Os outros documentos do processo de “Como Construído”, que não sejam desenhos, deverão ser fornecidos em 1 (uma) via encadernada e uma cópia em meio magnético, contendo os arquivos com todos as licenças, textos, laudos de ensaios importantes, cadernetas de locação e nivelamento, e todas as demais informações pertinentes à obra.

O Termo de Recebimento Definitivo da Obra somente será emitido pela SEINFRA quando, além da obra estar concluída, toda a documentação acima for entregue e aceita pela UGP e pelos órgãos de fiscalização.



126

4.7 Aprovação dos Relatórios

Os relatórios deverão ser analisados pela UGP, que se manifestará sobre seu conteúdo nos seguintes prazos:

- a) Relatório de Atividade Mensais - Supervisão das Obras – 10 dias úteis;
- d) Relatório Final de Supervisão para cada Obra e Desenhos de Como Construído (“As Built”) – 90 dias úteis.

5 EQUIPE TÉCNICA

5.1 Equipe Chave

Deverá ser constituída por:

CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior -	01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de formação acadêmica. Devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar dois atestados certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo – 10 pontos por atestado
Profissional de Nível Superior Pleno	01 (um) Engenheiro Civil Pleno: profissional de nível superior com no mínimo 5 anos de formação acadêmica. Devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar um atestado certificado pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura e apresentar currículo – 10 pontos por atestado.

5.2 Equipe de Apoio

Trata-se da alocação de profissionais para operarem junto à SEINFRA a partir da correspondente ordem de serviço. Os profissionais serão alocados de acordo com a necessidade dos serviços.

6 ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A CONTRATADA poderá usar as instalações da SEINFRA para acomodação dos profissionais. A contratada ficará responsável pela disponibilização dos equipamentos de informática e outros necessários para execução dos serviços e pela acomodação dos profissionais de campo.

7 PRAZOS

Os serviços serão executados no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no município de Itapipoca/CE.

9 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

9.1. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

126

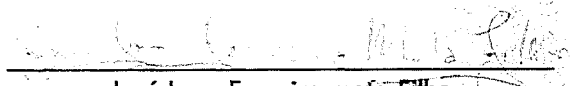


2
127

ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS

Supervisão das Obras do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental de Itapipoca/CE - PRODESA.							
Item	Cod. SEINFRA	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	meses /horas	Preço Unitário - inclui encargos R\$	Valor Total (R\$)
GRUPO A - DESPESAS DE PESSOAL / ENCARGOS TRABALHISTAS							10.201.886,40
1.0	SUB-GRUPO A1 - DESPESAS DE PESSOAL						8.281.358,40
1.1	EQUIPE CHAVE						
1.1.1	18960	Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênio	h/mês	1	48	26.475,01	1.270.800,48
1.1.2	18583	Coordenador de Campo - Engenheiro Civil Pleno	h/mês	1	48	18.382,82	882.375,36
1.2	EQUIPE DE APOIO						
1.2.1	18583	Engenheiro Civil Pleno de Campo (2 profissionais)	h/mês	2	48	18.382,82	1.764.750,72
1.2.2	18584	Profissional de Nível Superior Junior - Ambiental	h/mês	1	48	14.514,46	696.694,08
1.2.3	18584	Profissional de Nível Superior Junior - Psicólogo ou Assistente Social ou Sociólogo	h/mês	1	36	14.514,46	522.520,56
1.2.5	10855	Consultor de Engenharia	h/hora	0	504	172,41	86.894,64
1.2.6	18587	Tecnico de Nível Médio - Fiscal de Campo (8 profissionais)	h/mês	8	48	6.042,02	2.320.135,68
1.2.7	18594	Laboratorista	h/mês	1	48	4.397,45	211.077,60
1.2.9	18592	Topografo	h/mês	1	48	5.347,69	256.689,12
1.2.10	18595	Auxiliar de Topografia/Auxiliar de Sondagem	h/mês	2	48	2.806,46	269.420,16
2.0	SUB-GRUPO A2 - ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS						0,00
2.1	ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS (%sobre SUB-GRUPO A1)						0,00
GRUPO B - DESPESAS DIRETAS							1.920.528,00
3.0	SUB-GRUPO B1 - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA						1.920.528,00
3.0	Sicre DNIT	Escritório Mobiliado	Und/mês	1	48	3.063,50	147.048,00
3.1	18610	Equipamento de Informatica (6 computadores)	Und/mês	3	48	170,00	24.480,00
3.2	18608	Equipamentos de Topografia	Und/mês	1	36	2.800,00	100.800,00
3.3	18609	Equipamentos de Laboratório	Und/mês	1	36	2.850,00	102.600,00
3.4	18606	Veículo Leve c/ Combustível e Motorista	Und/mês	5	48	6.440,00	1.545.600,00
GRUPO C - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS / IMPOSTOS E TAXAS							5.549.035,19
4.0	SUB-GRUPO C1 - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS						5.549.035,19
4.1	Bonificações - % sobre os grupos A + B						1.212.241,44
4.2	Despesas Indiretas - % sobre os grupos A + B						1.818.362,16
5.0	SUB-GRUPO C2 - IMPOSTOS E TAXAS						
5.1	Impostos e Taxas - % sobre o grupos A + B + sub-grupo C						2.518.431,59
TOTAL GERAL (A+B+C)							17.671.449,59

Itapipoca/CE, 29 de novembro de 2021.

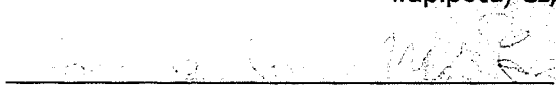

José Iram Ferreira Mofa Filho
CREA-CE 343416
RNP 06.1872519-9
Engenheiro da prefeitura de Itapipoca



128

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	Conhecimento do Programa	30
a)	Conhecimento da Supervisão Técnica, Ambiental e Social de Programas Multisetoriais Integrados;	10
b)	Conhecimento das principais características do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-Prodesa;	10
c)	Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do Prodesa;	05
d)	Conhecimento das principais ferramentas de controle para Supervisionar a Execução das Obras e Supervisionar as Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes do Programa.	05
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	10
b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, destacando a intercessão com as demais ações do programa;	10
c)	Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	10
3.	Equipe Chave	30
a)	01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior, com no mínimo 10 anos de formado devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até 2 atestado certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo – 10 pontos por atestado.	20
b)	01 (um) Engenheiro Civil Pleno: profissional de nível superior, com no mínimo 5 anos de formado, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar um atestado certificados pelo CREA, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura e apresentar currículo – 10 pontos por atestado.	10
4.	Experiência Anterior da Empresa	10
a)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras – 5 pontos por atestado.	10
	TOTAL	100

Itapipoca/CE, 29 de novembro de 2021.


José Iram Ferreira Mota Filho
CREA-CE 343416
RNP 06.1872519-9
Engenheiro da prefeitura de Itapipoca



ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

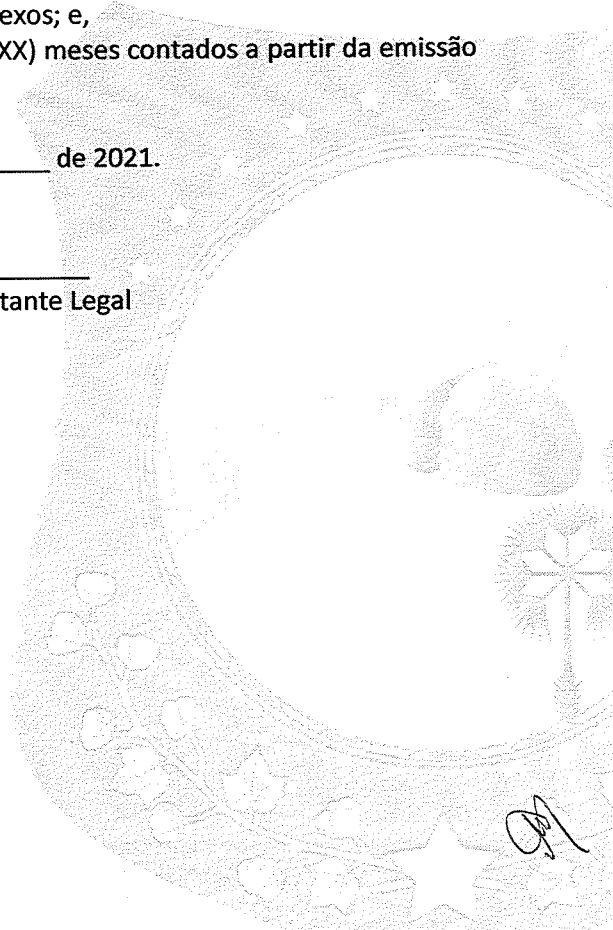
Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública Internacional nº XXXXX- SEINFRA, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA de Itapipoca/CE a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,
- b) O prazo de execução total dos serviços é de XX (XXXXXXXX) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Itapipoca-Ce, _____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do Representante Legal
RG nº :





ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

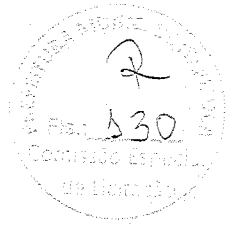
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente
CNPJ
Nome/cargo





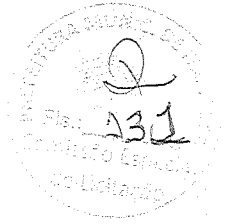
ANEXO E – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA SEINFRA)

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA



Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável Técnico e/ou representante legal visitou a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução destas.

Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

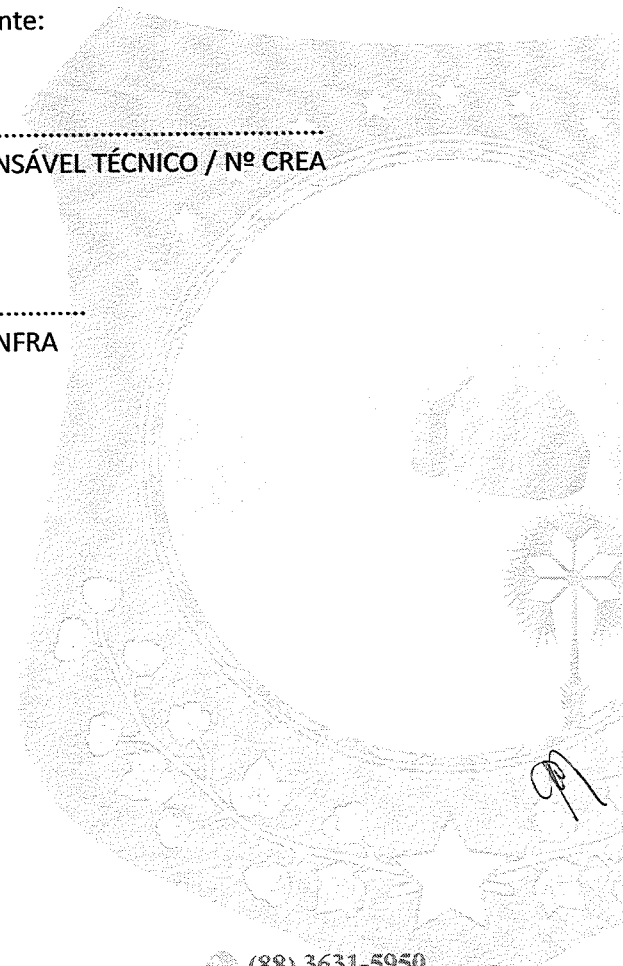
Engenheiro Representante:

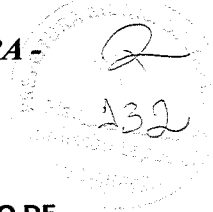
.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / N° CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SEINFRA





ANEXO F - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXX – SEINFRA.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXXXX.

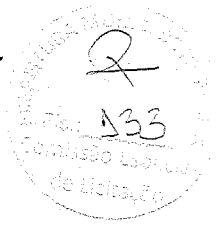
Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esta Secretaria.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.
A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via. Local e data

Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal



ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

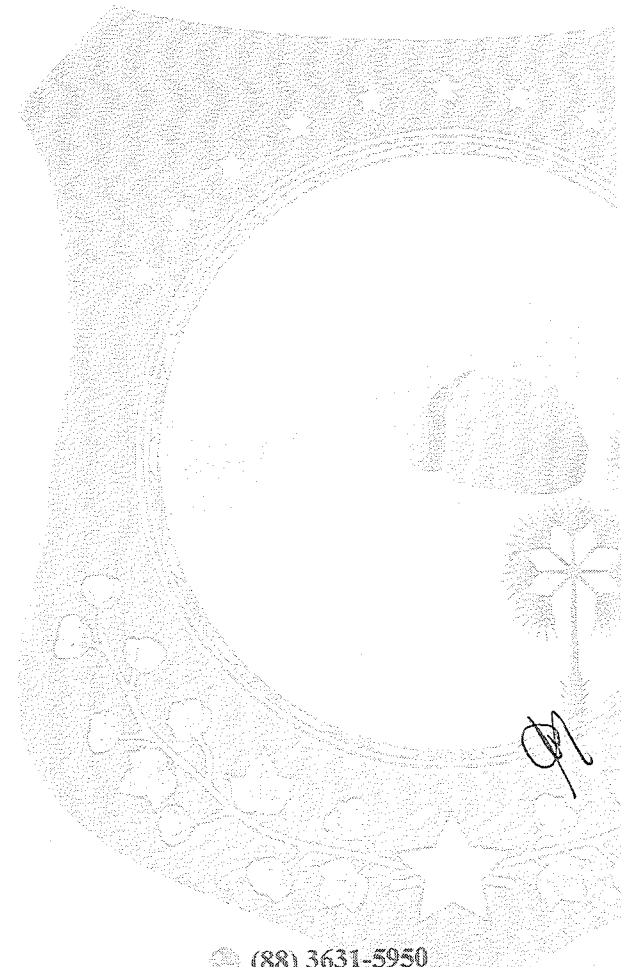
RG:

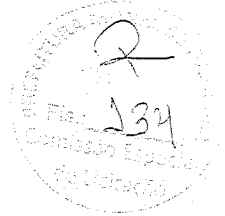
CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:





ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2022(XXXXXXX), a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada SEINFRA ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob no XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº _____ e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Internacional nº _____ e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.

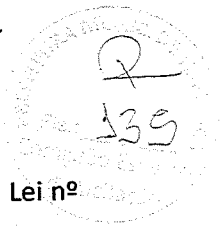
2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Concorrência Pública Internacional será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Estadual e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global de R\$(xxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após



publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 51 (cinquenta e um) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$FATOR = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = FATOR x V, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

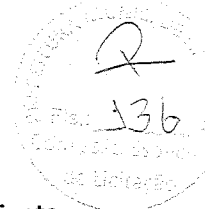
5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços.

6.2. A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

6.3. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 20º dia útil do mês subsequente ao da dos realização serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas abaixo.



6.4. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.6. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 6.3.

a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IPCA-E pro rata tempore entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

6.7. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

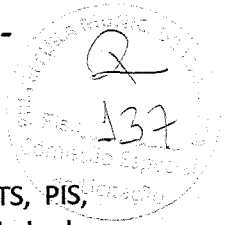
6.9. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

6.10. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos



- serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

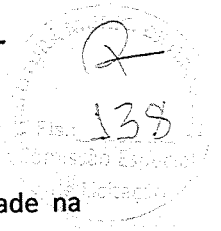
CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Foi apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida no subitem acima será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

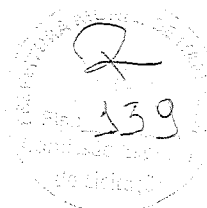
11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

12.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.



12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

12.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

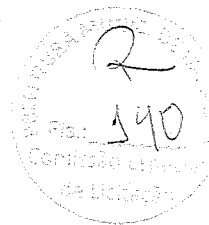
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Especial de Licitação

Itapipoca - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXXXX

DECLARAÇÃO

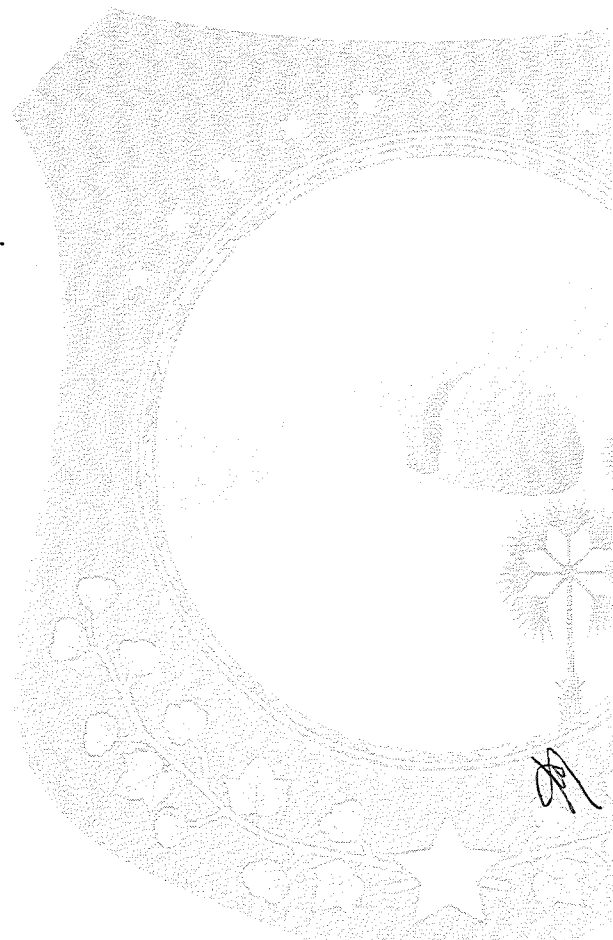
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO J - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

Á

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA,

Itapipoca - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXXXXXX



Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, em caráter irrevogável e irretatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° XXXXXXXX, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....
Nome do Representante Legal

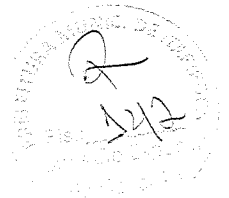
.....
Nome do Representante Legal



ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço, receita bruta no valor de R\$, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº _____, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante
RG nº





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO 001.12/2021CP

O secretário de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **01 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de âmbito internacional N° 001.12/2021CP, critério de julgamento será do **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, tombado sob o nº 001.12/2021CP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre De Lima secretário de infraestrutura.

A SER PUBLICADO: 16 de dezembro de 2021

JORNAL: D.O.U

JORNAL: D.O.E

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

JORNAL DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO

A Presidente da Comissão especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que o Aviso do Edital do 001.12/2021CP foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de **16 de dezembro de 2021**

Outrossim, certificamos que o respectivo Aviso do Edital da 001.12/2021CP foi publicado no(s) Jornal(is) **D.O.E, D.O.U, O POVO E ESTADÃO**, edição do dia **16/12/2021**.

Itapipoca /CE 16/12/2021.

ROBERTA SERAFIM DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMF 21.12.13.01-PERP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumo odontológicos, hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Forquilha/CE - Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE; <http://bll.org.br/>; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m - Local de Realização da Licitação: <http://bll.org.br> - Data de Abertura: 29/12/2021 - Horário: 09h00m

Forquilha - CE, 15 de Dezembro de 2021
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2021

EDITAL Nº 7995

Seleção de Consultor Individual (Engenheiro Civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS, Brasil. Fortaleza/CE. Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. EMPRÉSTIMO Nº: 8747-BR. TÍTULO DO SERVIÇO: Contratação de Consultor Individual (engenheiro civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes ao Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. NÚMERO DE REFERÊNCIA: Seleção de Consultor Individual Nº 002/2021. Edital Nº 7995. NÚMERO SPU: P349395/2021 - PMF. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA recebeu financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o custeio do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, e pretende aplicar parte dos recursos em serviços de consultoria em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento ("Regulamento de Aquisições"), julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018. O consultor selecionado prestará suporte às equipes técnicas e da Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes obras do Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. O serviço deverá ser executado num prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes. O Termo de Referência (TDR) detalhado para os serviços encontra-se disponível no(s) seguinte(s) link(s): <http://compras.fortaleza.ce.gov.br> / <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>. A SEUMA, através da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS, convida para esta seleção profissionais qualificados para demonstrar interesse em executar os serviços requeridos. Os profissionais interessados deverão evidenciar que possuem as qualificações necessárias e relevante experiência para prestar os serviços. São critérios mínimos e eliminatórios de pré-seleção: a) Graduação Superior em Engenharia Civil; b) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 (cinco) anos, envolvendo um ou mais itens entre os adiante descritos: (i) Planejamento, execução de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia, junto ao setor público; (ii) Experiência profissional nas áreas setoriais do FCS (infraestrutura, meio ambiente e planejamento urbano); (iii) Experiência profissional (desejável) com instituições internacionais de financiamento; (iv) Outras experiências similares. Um consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultores Individuais (CI), estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. Este processo seletivo constará de análise e avaliação curricular. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores interessados devem se atentar aos itens 3.16 e 3.17 da Seção III do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no horário local de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira através do e-mail, devendo se identificar e disponibilizar as informações para contato. Os interessados em participar da presente seleção deverão entregar Currículo Vitae e documentação comprobatória no endereço abaixo (pessoalmente, por correio ou por e-mail), do dia 16 de DEZEMBRO de 2021 até o dia 30 de DEZEMBRO de 2021, em atenção à Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, indicando no envelope o número da seleção "Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 002/2021". Devem também apresentar os documentos comprobatórios dos dados e informações fornecidos no Currículo Vitae e documentos de identificação de validade nacional (RG e CPF). Endereço: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS. Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.140-060. Em atenção de: Otávio César Lima de Melo - Presidente da CEXT/FCS. Telefone: +55 (85) 3452-3483. E-mail: cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 15 de dezembro de 2021.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação do
Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2021

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº. 397/2021 - UF, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS), bem como DESERTA PARA O ITEM 02. ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de módulo de capnografia sidestream compatível com monitores de marca Philips e Modelo Mx500 existentes no Hospital Instituto Dr. José Frota, de Acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2021.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01

A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.08.01, cujo Objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para Atensão Especializada em Saúde junto ao Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas até o dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h, Abertura das Propostas no dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 13 de Janeiro de 2022, às 09h, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: Email: pmgslcitacao@gmail.com.

General Sampaio-CE, 15 de Dezembro de 2021.
LOURENÇO SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.16.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaurim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.16.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Belirardo Ferreira Silva, com proposta no valor global de R\$ 464.079,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas: Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA; Jose Urias Filho EIRELI; PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA; Meta Emp e Serv de Locação de Mão de Obra EIRELI LTDA; M Minervino Neto Empreendimentos; PVX1 Serviços Administrativos EIRELI; Construtora Pedrosa LTDA; e Riofe Serviços e Administrativo EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaurim/CE, 15 de dezembro de 2021
JOSÉ JONAS BEZERRA LITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.09/CP
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica, aos interessados, a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso a Praia da Baleia no Município de Itapipoca-CE. Informando que a mesma ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2022, às 10h00min. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 001.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 001.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para supervisão a execução das Obras Constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 002.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 002.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia e de Estudos Técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.18/PE

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Áudio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, nas datas e horário a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29/12/2021; Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/12/2021; Sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/12/2021. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.19/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Aquisição de material permanente com o objetivo de implantação da primeira INCUBADORA de projetos no Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UBA, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 29.12.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 29.12.2021, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 29.12.2021, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
HELIOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação, da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, do tipo maior desconto, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de limpeza pública, varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos na sede e Distritos do Município de Tururu. Foram inabilitadas as empresas: 01. Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA - CNPJ 10.576.311/0001-57, não apresentou declaração de responsáveis técnicos para certame referente ao processo do município de Tururu, informa em declaração sobre o município de Tianguá, também não apresentou Certidão dos Administradores e Regularidade sobre a Apólice de Garantia, descumprindo item 3.5.1. parágrafo 4º comprovação de poderes do responsável pela emissão; 12. J P Serviços e Locações EIRELI - CNPJ 29.421.445/0001-27, não apresentou a Certidão Negativa Municipal, descumprindo o item 3.2.2.5 do edital; 13. Brasil Transporte Locação EIRELI - CNPJ 32.074.902/0001-69, Ausência do termo de autenticação dos livros abertura e encerramento; ausência do índice exigido Solvência Geral (SG) conforme exigência do item 3.4; 14. Itametal - Construções e Serviços EIRELI ME - CNPJ 15.267.710/0001-50, não apresentou Certidão dos Administradores e Regularidade sobre a Apólice de Garantia, descumprindo item 3.5.1. parágrafo 4º comprovação de poderes do responsável pela emissão; 17. X3 Empreendimentos e Locações LTDA - CNPJ 31.473.930/0001-96, na conferência do instrumento de constituição foi apresentado de forma incompleta, faltando a terceira folha, conforme exigência do item 3.2.1.1; 23. Construtora MVF EIRELI ME - CNPJ 26.688.194/0001-53, Ausência do termo de autenticação dos livros abertura e encerramento, conforme exigência do item 3.4; 24. WR Construções e Locações EIRELI - CNPJ 06.050.417/0001-45, não assinou declaração que prestou visita técnica emitida pela licitante ao local onde serão executados os trabalhos; 25. Construmax Edificações EIRELI - CNPJ 07.226.887/0001-80, não apresentou Certidão dos Administradores e Regularidade sobre a Apólice de Garantia, descumprindo item 3.5.1. parágrafo 4º comprovação de poderes do responsável pela emissão. Foram habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 02. Nova Construção Incorporações e Locações EIRELI ME - CNPJ 03.565.704/0001-08; 03. Transloc Transportes e Locações de Veículos EIRELI ME - CNPJ 41.429.820/0001-80; 04. Construtora IMPACTO Comercio e Serviços - CNPJ 00.611.868/0001-28; 05. Ramilos Construções EIRELI - CNPJ 09.060.561/0001-50; 06. Construtora Smart EIRELI ME - CNPJ 23.078.596/0001-48; 07. Nag-Pinto Junior ME - CNPJ 19.391.098/0001-83; 08. BS Construções e Serviços EIRELI - CNPJ 15.694.165/0001-88; 09. DTC Construções e Serviços EIRELI - CNPJ 13.640.830/0001-25; 10. Millennium Serviços EIRELI - CNPJ 11.952.190/0001-63; 11. E2 Construções e Serviços LTDA - CNPJ 41.313.966/0001-66; 15. LR Serviços e Construções EIRELI ME - CNPJ 26.287.364/0001-98; 16. Limpax Construções e Serviços LTDA - CNPJ 07.270.402/0001-05; 18. GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI - CNPJ 13.430.619/0001-88; 19. RPC Locações e Construções EIRELI - CNPJ 05.610.532/0001-64; 20. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - CNPJ 22.675.190/0001-80; 21. M.M Locações e Serviços EIRELI ME - CNPJ 72.310.931/0001-05; 22. AB2 Engenharia Industria Serviços e Comercio EIRELI ME - CNPJ 18.777.967/0001-40; 26. TFA Empreendimentos EIRELI ME - CNPJ 23.281.776/0001-22; 27. VK Serviços e Construções EIRELI - CNPJ 31.025.807/0001-02. A Comissão torna público o resultado da habilitação conforme no art. 109, inciso I, alínea "a" sobre prazo recursal, ficando marcado para dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00h, abertura das Propostas de Preços, caso não haja recurso interposto contraria a decisão publicada. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Maria Glória da Conceição s/n, Centro, Tururu Estado do Ceará, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tururu (CE), 16 de dezembro de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. O Município de Baturité, através da Secretaria da Saúde, vem publicar o Extrato do Termo de Fomento nº 001/2021, resultante da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0812.01/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE COOPERAÇÃO MUTUA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO FINANCEIRO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES EFETIVAMENTE PRESTADAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, PRINCIPALMENTE O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CIRURGIAS ELETIVAS À CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE DELES NECESSITAM, DENTRO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO. **FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP, inscrita no CPNJ nº 06.578.611/0001-06. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 030, de 28 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 03/01/2022 - **Término:** 30/04/2022. **FOMENTANTE:** Hébert Fernandes Félix - **ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE.** Baturité/CE, 08 de dezembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Resultado da Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 21.14.04/TP. Objeto: **Prestação de Serviços de Consultoria de Investimento com o Licenciamento de Sistema de Gestão de Carteiras de Investimento no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV.** Ao se iniciarem os trabalhos constatou-se que a única empresa que compareceu e permaneceu na sessão foi a seguinte: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 14.813.501/0001-00.** Ato contínuo passou-se a fase de julgamentos dos documentos, chegando-se ao seguinte resultado: a única participante do certame, **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 14.813.501/0001-00,** foi declarada **HABILITADA,** por ter atendido todas as exigências editalícias. Conseqüentemente, levando-se em consideração que a licitante renunciou a prazo legal pra recurso, a comissão passou a fase de abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, tendo o seguinte resultado: a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 14.813.501/0001-00** apresentou suas proposta com valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** assim por ter tido sua proposta classificada e por estar dentro do valor estimado para o presente certame, foi declarada vencedora do mesmo. Registra-se que, conforme relatado na Ata, a licitante renunciou ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Itapipoca/CE, 14 de dezembro de 2021. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Internacional Nº 001.12/2021-CP. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **01 de fevereiro de 2022, às 10h00min,** na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de âmbito internacional Nº 001.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO **TÉCNICA E PREÇO,** tombado sob o nº 001.12/2021CP, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para supervisionar a Execução das Obras Constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA,** o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Internacional Nº 002.12/2021-CP. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de fevereiro de 2022, às 10h00min,** na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de âmbito internacional Nº 002.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO **TÉCNICA E PREÇO,** tombado sob o nº 002.12/2021CP, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia e de Estudos Técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA,** o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PE - A Pregoeira Oficial de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022/PE, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tamboril - CE. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 06 de Janeiro de 2022, às 12h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 06 de Janeiro de 2022, às 13h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 06 de Janeiro de 2022, às 13h30min. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. **Tamboril-CE, 16 de Dezembro de 2021.**



